



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

### INDICAÇÃO: Nº / 2022

Eu, o vereador Alexandre Campos, no uso da atribuição que me confere o artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICO ao Prefeito a criação de uma pesquisa censitária bienal ou trienal para identificar domicílios com pessoas portadoras de deficiências físicas ou mentais de qualquer natureza.

### JUSTIFICATIVAS:

**Considerando** que o censo populacional nacional do IBGE é feito a cada 10 anos e, ainda assim, não traz com profundidade os dados referentes a este público alvo, no âmbito local.

**Considerando** que, embora os equipamentos de assistência social do município prestem um serviço de grande relevância, eles só dispõem de dados numéricos dos atendimentos efetivamente prestados e não da totalidade dessa população e de suas peculiaridades.

**Considerando** acreditar-se que há famílias que não passam pela rede local municipal e vão atrás de outras portas de atendimento no âmbito do estado.

**Considerando** que, com informações precisas em mãos, a Prefeitura e sua rede de parceiras poderão planejar e executar melhores políticas públicas ao público portador de deficiência.

**Considerando** que a Prefeitura pode levar sua própria estrutura de recursos humanos – como os agentes de saúde por exemplo – às ruas, a fim de levantar os dados desse público alvo.

**Considerando**, enfim, que a Prefeitura poderá também estudar uma possível contratação do IBGE para realizar esse censo somente no município de Embu das Artes. Sabe-se que o instituto dispõe de ampla experiência e credibilidade para levantamentos de ordem social.

Embu das Artes, 27 de outubro de 2022.

---

Alexandre Campos

Vereador